



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº. 009/2014 DO DECRETO Nº. 184/2014 DE 10/11/2014.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 184/2014 de 10/11/2014 - Dispõe sobre Escala de Férias dos Servidores Públicos Municipais referente ao Exercício de 2014.”

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 184/2014 de 10/11/2014, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

NELI SEGALIN ONGHERO	01/01/2014 A 31/12/2014	10/03/2015 A 08/04/2015	30 DIAS
----------------------	-------------------------	-------------------------	---------

LEIA-SE

NELI SEGALIN ONGHERO	01/01/2014 A 31/12/2014	11/05/2015 A 09/06/2015	30 DIAS
----------------------	-------------------------	-------------------------	---------

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 184/2014 de 10/11/2014 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto 184/2014, entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de Março de 2015.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

